



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2002

GOIÂNIA, 28 DE AGOSTO DE 2002 - QUARTA-FEIRA

Nº 2.991

DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHO	PÁG. 06
PORTARIAS	PÁG. 06
EXTRATOS	PÁG. 06
PORTARIAS - CÂM. MUNICIPAL	PÁG. 07

DECRETOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1658, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE autorizar **PATRICIA MARTINS WANDERLEY** (matrícula nº 244759), lotada na Procuradoria Geral do Município, a empreender viagem à Cidade de Natal - RN, no período de 26 a 30 de agosto de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1659, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE autorizar **FÁBIO MALTAROLLI QUIDA** (matrícula nº 497223), lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília-DF, no período de 1º a 5 de setembro de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no

prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1660, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE nomear **ILDA MARIA MOREIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, para prestar serviço junto à Defensoria Pública, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de setembro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1661, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE nomear **JANCARLA BARBOSA DE MORAIS** para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 1, símbolo CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com retroação de efeitos a 1º de julho de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1662, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.055.275-1/2002, **RESOLVE exonerar, a pedido,** ANA CAROLINA DE CARVALHO SOUSA (matrícula nº 525537), do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, a partir de 1º de agosto de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1663, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear** JOÃO ALVES DE SOUZA para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Controle de Transportes Urbanos, símbolo DAS-4, da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, a partir de 26 de agosto de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1664, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 2.023.650-7/2002, **RESOLVE exonerar, a pedido,** CARLA MARIA ZORZETTI FIGUEIREDO DE PAULA

(matrícula nº 443603-1), do cargo de Analista em Saúde I - PF0, Nível S03, Referência R01, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de maio de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1665, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.015.031-9/2002, **RESOLVE exonerar, a pedido,** LÍVIA MEDEIROS SOUZA (matrícula nº 451363), do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de maio de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1666, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.029.383-7/2002, **RESOLVE exonerar, a pedido,** ELEUZA FRANCISCA DOS REIS MARQUES (matrícula nº 213110-1), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de janeiro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M.09
Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

DECRETO Nº 1667, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE *exonerar* CRISTIANNA DUARTE FERNANDES (matrícula nº 519111-1), do cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Defensoria Pública/Secretaria do Governo Municipal, a partir de 31 de agosto de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1668, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.009.052-9/2002, RESOLVE *exonerar, a pedido*, LUCIANA MACHADO MARTINS (matrícula nº 469866), do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de maio de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1669, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar JOHN MIVALDO DA SILVEIRA (matrícula nº 495980), Secretário Municipal do Meio Ambiente, a empreender viagem à Cidade de Johannesburg - África do Sul, no período de 25 de agosto a 6 de setembro de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1670, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar EULÁMPIA NEVES FERREIRA (matrícula nº 234613-2), lotada na Secretaria Municipal de Educação, a empreender viagem à Cidade de Belém-PA, no período de 28 a 30 de agosto de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1671, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar MIGUEL LEITE DA SILVA (matrícula nº 537870), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à Cidade de Anápolis - GO, no dia 28 de agosto de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1672, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto no § 1º, do art. 2º, do Decreto nº 3096, de 12 de setembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado Coordenador Geral do Núcleo de Transportes da Administração Municipal, o Sr. ANÉZIO JOSÉ DE OLIVEIRA, incumbindo-lhe representar o Município junto à ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA, e perante terceiros.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1673, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **MARIA ASCENÇÃO GALDINO** (matrícula n.º 58203-1), para exercer a função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal Professor Percival Xavier Rebelo, símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de agosto de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1674, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.068.379-1/2002, **RESOLVE** conceder a disposição do servidor **ALFREDO LUIZ DE SOUZA JÚNIOR** (matrícula n.º 453099), lotado na Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, ao Tribunal Regional Eleitoral, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, durante o período de 1º de setembro de 2002 a 31 de agosto de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1675, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, letras "a" e "b", e inciso II, da Emenda Constitucional n.º 020/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo I, Padrão "B", **Tereza Neuma Siqueira de Castro** (matrícula n.º 27987), por contar com mais de 25 anos de serviço prestado.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais a 70% (setenta por cento), e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 94,84** (noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), **Quinqüênios (04): R\$ 37,93** (trinta e sete reais e noventa e três centavos), **Adicional de Incentivo à Profissionalização: R\$ 3,50** (três reais e cinquenta centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 191,82** (cento e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), nos termos do Processo n.º 2.031.104-5/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1676, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 020/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "B", **Josefina Maria Castro** (matrícula n.º 68047), por contar mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 20/30 (vinte trinta avos), e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 101,65** (cento e um reais e sessenta e cinco centavos) e **Quinqüênios (04): R\$ 40,66** (quarenta reais e sessenta e seis centavos), nos termos do Processo n.º 2.036.570-6/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1677, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, incisos I, II, III, letras "a" e "b", combinado com § 4º, da Emenda Constitucional n.º 020/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "P", **LEILA LÚCIA ROCHA** (matrícula n.º 48283-1), por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 597,46** (quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos) e **Quinqüênios (05): R\$ 298,73** (duzentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos), nos termos do Processo n.º 1.892.572-9/2001.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1678, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, incisos I, II, III, letras "a" e "b", combinado com § 4º, da Emenda Constitucional n.º 020/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "P", **MARIA DAS DORES DA SILVA "B"** (matrícula n.º 42510-1), por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 589,51** (quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), **Quinqüênios (05): R\$ 294,76** (duzentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 117,90** (cento e dezessete reais e noventa centavos), nos termos do Processo n.º 1.937.133-6/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 014, DE 13 DE AGOSTO DE 2002.

Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 8º, da Lei nº 8.065, de 21 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º São abertos à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA, 11 (onze) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 9.452.390,00 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa reais), correspondentes a 2.015.434,9679 UROMGs (dois milhões, quinze mil, quatrocentas e trinta e quatro vírgula noventa e seis setenta e nove Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituírem reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1201 - 0309200022.005 - 3190.11.00 - 00 R\$ 260.000,00
SOMA R\$ 260.000,00

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
1401 - 0413100402.007 - 3390.39.00 - 00 R\$ 2.000.000,00
SOMA R\$ 2.000.000,00

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
1501 - 0412200282.034 - 3390.39.00 - 00 R\$ 2.170.000,00
SOMA R\$ 2.170.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1603 - 0412200088.005 - 4590.65.00 - 00 R\$ 3.000.000,00
1603 - 0412300052.095 - 3390.39.00 - 00 R\$ 1.000.000,00
1603 - 2884300008.001 - 4690.71.00 - 00 R\$ 500.000,00
SOMA R\$ 4.500.000,00

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1801 - 0412200282.021 - 3190.04.00 - 00 R\$ 6.390,00
SOMA R\$ 6.390,00

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
2001 - 0412200282.106 - 3390.39.00 - 00 R\$ 255.000,00
SOMA R\$ 255.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2501 - 2369500242.152 - 3390.39.00 - 00 R\$ 60.000,00
SOMA R\$ 60.000,00

4600 - PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA
4601 - 2781300392.058 - 3390.30.00 - 20 R\$ 60.000,00
4601 - 2781300392.058 - 3390.39.00 - 20 R\$ 141.000,00
SOMA R\$ 201.000,00
TOTAL GERAL R\$ 9.452.390,00

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com:

I - a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1603 - 0206100008.002 - 3190.91.00 - 00 R\$ 289.400,00
1603 - 0206100008.002 - 3290.91.00 - 00 R\$ 317.640,00
1603 - 0206100008.002 - 3390.91.00 - 00 R\$ 1.125.000,00
1603 - 0206100008.002 - 4490.91.00 - 00 R\$ 105.880,00
SOMA R\$ 1.837.920,00

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1801 - 1648200211.257 - 4490.51.00 - 80 R\$ 2.500.000,00
SOMA R\$ 2.500.000,00

4600 - PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA
4601 - 2781300391.012 - 4490.51.00 - 20 R\$ 81.000,00
4601 - 2781300392.058 - 4490.52.00 - 22 R\$ 10.000,00

4601 - 2781300392.058 - 4590.52.00 - 20 R\$ 100.000,00
4601 - 2781300392.058 - 4590.64.00 - 20 R\$ 10.000,00
SOMA R\$ 201.000,00
TOTAL GERAL R\$ 4.538.920,00

II - a expectativa de provável excesso de arrecadação, demonstrada no anexo a este Decreto, no montante de R\$ 21.628.192,37 (vinte e um milhões, seiscentos e vinte e oito mil, cento e noventa e dois reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

ANEXO AO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 014/2002

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - Arrecadação de 01.01.2001 a 31.05.2001 R\$ 238.662.903,90
2 - Arrecadação de 01.06.2001 a 31.12.2001 R\$ 325.502.368,64
3 - Arrecadação de 01.01.2002 a 31.05.2002 R\$ 263.845.473,84
4 - Receita prevista para 2002 R\$ 568.625.000,00

I - CÁLCULO PARA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

Arrecadação de Jan. a maio/2002 = R\$ 263.845.473,84

Δ = x 100 = 110,55%

Arrecadação de Jan. a maio/2001 = R\$ 238.662.903,90

Δ 110,55 - 100,00 ⇒ Δ = 10,55%

II - ARRECADAÇÃO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2001 x Δ

R\$ 325.502.368,64 x 10,55% = R\$ 34.340.499,89
R\$ 325.502.368,64 + R\$ 34.340.499,89 = R\$ 359.842.868,53

III - DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Previsão da receita para 2002 R\$ 568.625.000,00
menos arrecadação

a) de 01/01/02 a 31/05/02 R\$ 263.845.473,84
b) de 01/06/01 a 31/12/01
aplicada a taxa de incremento
da receita verificada
no período R\$ 359.845.868,53 R\$ 623.688.342,37

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 55.063.342,37

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (conforme parágrafo único, artigo 1º, da Lei Orçamentária nº 8.065, de 21/12/2001) R\$ 33.435.150,00

SUPLEMENTAÇÃO REALIZADA R\$ 6.003.000,00

SALDO DO PROVÁVEL EXCESSO R\$ 15.625.192,37

DESPACHO

PROCESSO Nº: 20396113/2002

INTERESSADO: Agência Goiana de Comunicação

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº 565/2002 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no art. 24, XVI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a presente despesa no valor estimativo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para contratação da **AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM**, visando a prestação dos serviços de impressão e confecção de 250 (duzentos e cinquenta) exemplares do Diário Oficial do Município de Goiânia, com média de 06 (seis) páginas por exemplar, sendo R\$ 0,12 (doze centavos) o valor por página, durante o período de 6 (seis) meses, contados a partir de 1º de julho de 2002.

À Procuradoria Geral do Município, para a elaboração do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria do Governo Municipal, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PORTARIAS

PORTARIA Nº 067, DE 22 DE AGOSTO DE 2002.

O SECRETARIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Decreto nº 2.616, de 04 de julho de 2001, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 1.543, de 31 de julho de 2002, que nomeou **Leiliane Teixeira Valente** (matrícula nº 427489), do cargo de Chefe de Unidade Sanitária do CIAMS Urias Magalhães, símbolo DAS-2, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa à data e ao cargo, para considerar como sendo a partir de 13 de agosto de 2002 e Diretora de Unidade Sanitária do CIAMS Urias Magalhães, símbolo DAS-3, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 22 dias do mês de agosto de 2002.


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo
Secretário do Governo Municipal

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 068, DE 22 DE AGOSTO DE 2002.

O SECRETARIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Decreto nº 2.616, de 04 de julho de 2001, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 1.542, de 31 de julho de 2002, que exonerou **Marilda de Freitas Macedo** (matrícula nº 222976), do cargo de Chefe de Unidade Sanitária do CIAMS Urias Magalhães, símbolo DAS-2, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa à data e ao cargo, para considerar como sendo a partir de 13 de agosto de 2002 e Diretora de Unidade Sanitária do CIAMS Urias Magalhães, símbolo DAS-3, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 22 dias do mês de agosto de 2002.

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 069, DE 23 DE AGOSTO DE 2002.

O SECRETARIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Decreto nº 2.616, de 04 de julho de 2001, bem como o contido no Processo nº 2.049.113-2/2002, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 1.607, de 15 de agosto de 2002, que exonerou a pedido **GISELLE DA SILVA FREITAS** (matrícula nº 91200-4), do cargo de Assessora Técnica em Municipalização, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa à data, para considerar como sendo a partir de 18 de julho de 2002, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 23 dias do mês de agosto de 2002.

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

EXTRATOS

COMDATA

COMDATA
Av. José Afonso, nº 490
Suares Oito
CEP 74.110-000
Fon: 224.2221 - fax 224.1310

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 4718/0000

CONTRATANTES: COMDATA - Cia de Processamento de Dados do Município de Goiânia e JURACI INDIO DO BRASIL

LOCAL E DATA: Goiânia, 22 de agosto de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO

1.1 - Este Termo de Rescisão Amigável do Aditivo III de Re-Ratificação do Aditivo II ao Contrato CTJR 30/00, tem por fundamento o descrito na CLÁUSULA DÉCIMA do contrato original, processo administrativo nº 15368594/00, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO

2.1 - Fica rescindido o Contrato CTJR 30/00 e seus Aditivos, celebrado entre a COMDATA - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia e o Consultor JURACI INÍDIO DO BRASIL, na data de 31 de agosto de 2002.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo de Rescisão Amigável entrará em vigor após devidamente registrado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, porém registrado seus efeitos serão contados na data de 31 de agosto de 2002.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Local e data: Goiânia, 23 de agosto de 2002.

Participes: Município de Goiânia/Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário-FUMDEC/ Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Sociedade Goiana de Cultura.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, os serviços do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, no município de Goiânia, visando atendimento de 150 (cento e cinquenta) crianças e adolescentes com idade entre 07 à 14 anos e ao apoio às suas famílias, conforme plano de ação devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

Fundamento: Lei Orgânica de Assistência Social, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98, Instrução Normativa nº 003/91-TOM/GO e a Resolução Normativa nº 006 de 05.04.1998, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Prazo: 01.06.2002 a 31.12.2002, com efeito retroativo a partir de 01.06.2002.

Valor do Convênio: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

Recurso: Proveniente do Tesouro Municipal

Processo nº: 19884104

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

LOCAL E DATA: Goiânia, 19.07.2002.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, os serviços de Ação Continuada -SAC, Programa de Apoio à Criança - PAC, para atendimento a 723 crianças carentes de 0 a 06 anos e 11 meses em janeiro e fevereiro, 1.043 crianças carentes de 0 a 06 anos e 11 meses em março e 1.348 crianças carentes de 0 a 06 anos e 11 meses de abril a dezembro, com vista ao seu desenvolvimento e melhor convivência familiar e comunitária.

FUNDAMENTO: Lei Orgânica de Assistência Social, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 01 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 15.01.1997.

PRAZO: 1º de janeiro de 2002 a 31 de dezembro de 2002, com efeito retroativo à partir de 1º de janeiro de 2002.

VALOR DO

CONTRATO: R\$ 248.849,42 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

RECURSO: Proveniente do Ministério da Previdência e Assistência Social / MPAS/SEAS/FNAS.

Nº DO PROCESSO: 20466081

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Local e data: Goiânia, 23 de agosto de 2002.

Convenentes: Município de Goiânia/Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC/ Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Sociedade Goiana de Cultura.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, os serviços do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, no município de Goiânia, visando atendimento de 150 (cento e cinquenta) crianças e adolescentes com idade entre 07 à 14 anos e ao apoio às suas famílias, conforme plano de ação devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

Fundamento: Lei Orgânica de Assistência Social, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98, Instrução Normativa nº 01 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 15.01.1997.

Prazo: 01.06.2002 a 31/12/2002, com efeito retroativo a partir de 01/06/2002.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Recurso: Proveniente do Tesouro Nacional.

Processo nº: 20314761

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

PORTARIAS - CÂM. MUNICIPAL

Câmara Municipal de Goiânia

PORTARIA N. 313, DE 24 DE ABRIL DE 2002.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e objetivando a otimização do serviço de informações legislativas desta Casa de Leis,

RESOLVE

constituir uma Comissão Especial composta pelos servidores GUIDO RIBEIRO ARAÚJO JÚNIOR, MAX PINDORAMA SILVEIRA, PAULO DE TARSO LEDA, MARIA DE FÁTIMA SOUSA BARBOSA, ROSA MARIA PALAZZO FERREIRA, EGMAR JOSÉ DE OLIVEIRA, MARTA HORTA FIGUEIREDO CARVALHO e as estagiárias CAROLINA DUARTE NEIVA e ARIANE CAMILA S. GANDARA para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, realizar o seguinte trabalho:

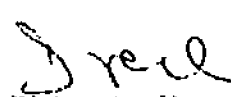
1 - levantamento, atualização e consolidação da legislação municipal, por matéria (Emendas à Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Resoluções e Decretos Legislativos);

2 - levantamento das leis que dispõem sobre matéria de cunho social, de iniciativa dos vereadores da legislatura 1997/2000 e da atual, objetivando, quando for o caso, a sua regulamentação pelo Executivo Municipal;

3 - levantamento das proposições (projetos) de qualquer natureza, que se encontram em tramitação neste Poder;

4 - levantamento da legislação municipal em desuso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 24 dias do mês abril de 2002.


Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO


Wladimir Garcez Henrique
PRESIDENTE


Rose-Mary Wayne de Oliveira
Capitão Wayne
2º SECRETÁRIO

disposições contidas no Regimento Interno, ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 15 dias do mês maio de 2002.


Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO


Wladimir Garcez Henrique
PRESIDENTE


Rose-Mary Wayne de Oliveira
Capitão Wayne
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 315, DE 15 DE MAIO DE 2002.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea c, inciso I, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -;

considerando, ainda, as disposições contidas nas alíneas a e b, inciso II, do artigo 14 combinado com o artigo 69 do referido Regimento, objetivando a racionalização, economia processual e redução de gastos com material, no que tange aos trabalhos legislativos desta Casa de Leis,

RESOLVE

Art. 1º - As proposições relacionadas no § 1º do artigo 68 do Regimento Interno, excetuados os requerimentos, antes de seu recebimento pela Presidência, deverão ser:

I - enumeradas e anotadas na Divisão de Apoio Legislativo;

II - autuadas no Serviço de Protocolo;

III - encaminhadas à Divisão de Documentação para instruir, incluindo nos autos os textos de todas as normas aludidas na proposição e, se for o caso, informar sobre a existências de matéria similar em tramitação;

IV - encaminhadas à Procuradoria Jurídica da Casa para que os aspectos dos incisos I, II e IV do artigo 69 do Regimento sejam analisados;

V - encaminhadas à Diretoria Legislativa para:

a - em se constatando a existência de qualquer uma das irregularidades relacionadas no artigo 69 do Regimento Interno, fazer devolução ao autor, com despacho fundamentado no referido artigo e a devida anotação junto à Divisão de Apoio Legislativo;

b - em se constatando a inexistência de qualquer irregularidade, providenciar, junto à Divisão de Documentação, a distribuição de cópias aos Vereadores, anotar na Divisão de Apoio Legislativo e encaminhar os autos, conforme a natureza da matéria, à Comissão Mista ou à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para início de sua tramitação.

Art. 2º - Compete à Diretoria Legislativa, dentre outras atribuições, a adoção de medidas, e em estrita observância às

LEIA

E

ASSINE

O

DIÁRIO

OFICIAL

DO

MUNICÍPIO